



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 2228/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 18 de maio de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

SORAYA SANTOS

Deputada

Primeira-Secretária

Edifício Principal, sala 27

Câmara dos Deputados

70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Produção e a Distribuição de Kits para teste diagnóstico específico para o Covid-19.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1450/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 306, de 17 de abril de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO

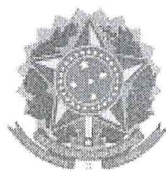
Ministro de Estado da Saúde substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro(a) de Estado da Saúde, Substituto(a)**, em 21/05/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014876345** e o código CRC **E4A444A2**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 14 de maio de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 306/2020 - Deputada Perpétua Almeida**

1. Trata-se de **Requerimento de Informação nº 306/2020** (0014158147), de autoria da Deputada Perpétua Almeida, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre a produção e distribuição de kits teste diagnóstico específico para o COVID-19 e outros temas correlatos.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0014491632), o **Despacho DAPES/SEAD/DAPES/SAPS/MS** (0014651968); **Anexo Relatório EPIs Acre** (0014819572) e **Anexo Nota Técnica nº 11/2020-DESF/SAPS/MS** (0014819519), elaborados pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 21/05/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014841607** e o código CRC **FD7D3142**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 13 de maio de 2020.

Interessado: Câmara dos Deputados -Deputada Federal Perpétua Almeida.

Referência: Requerimento de Informação nº 306/2020 (0014158147).

Assunto: Produção e distribuição de kits para teste diagnóstico específico para o COVID-19.

Restituam-se os autos à **Assessoria Parlamentar – ASPAR**, após manifestação do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - DAPES, por meio do Despacho SEAD/DAPES (0014651968) e anexos (0014819519 e 0014819572), acerca do assunto em epígrafe.

Atenciosamente,

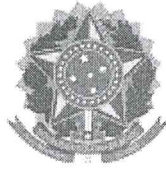
DANIELA DE CARVALHO RIBEIRO
Secretária de Atenção Primária à Saúde, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Carvalho Ribeiro, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde, Substituto(a)**, em 13/05/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014821813** e o código CRC **1ADE5A9F**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas
Serviço de Apoio Administrativo

DESPACHO

DAPES/SEAD/DAPES/SAPS/MS

Brasília, 30 de abril de 2020.

REFERÊNCIA: Requerimento de Informação nº 306/2020

SEI Nº: 25000.042514/2020-15

INTERESSADO: Câmara dos Deputados - Deputada Perpétua Almeida

ASSUNTO: Produção e distribuição de kits para teste diagnóstico específico para o COVID-19.

1. Em atenção ao Despacho GAB/SAPS (0014340083), o qual trata do Requerimento de Informação nº 306/2020, proveniente Câmara dos Deputados - Deputada Perpétua Almeida, que faz os seguintes questionamentos:

- a) quantidade de kits produzidos até a presente data?
- b) previsão de produção de kits para as próximas 12 semanas?
- c) Programa de distribuição por estado, especialmente AC e critério adotado?
- d) Prioridade de distribuição, por exemplo, para profissionais, rede pública, rede privada, farmácias?
- e) preço médio para o consumidor, se assim, houver?

2. O Ministério da Saúde vem divulgando sua estratégia progressiva de realização de testes sorológicos de detecção do SARS-Cov-2. Até o momento, já foram distribuídos pelo Ministério da Saúde 2 milhões de testes rápidos, com a previsão de que mais 7 milhões sejam distribuídos até o fim do mês de maio. Além disso, foi aberto chamamento público para a compra de mais 12 milhões de testes rápidos a serem distribuídos a estados e municípios.

3. Em oportuno, cabe ainda informar que os insumos e equipamentos são enviados às Secretarias Estaduais de Saúde as quais são responsáveis pela distribuição nos seus Municípios, vale ressaltar que o Ministério da Saúde disponibiliza informações sobre os quantitativos de materiais e equipamentos distribuídos a cada Estado da Federação para enfrentamento da pandemia do Covid-19, cujos dados são atualizados constantemente à medida que as entregas são realizadas e podem ser acessados na página: <https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php>

4. Portanto a distribuição do teste é realizada conforme Nota Técnica nº 11/2020 - DESF/SAPS/MS, segue anexo (0014819572), reitera-se que a distribuição é feita diretamente às Secretarias Estaduais de Saúde, após pactuação nos Conselhos estaduais/municipais de saúde, conforme seguindo os parâmetros para a distribuição na seguinte ordem:

- Número de casos confirmados do Estado;

- Tipologia do município segundo o IBGE;
- Total de profissionais de saúde;
- Total de profissionais de segurança pública.

5. Assim, acredita-se que o esforço tripartite para lidar com a pandemia da COVID-19 cria espaço para a solidariedade, colaboração e sinergia entre os entes federados, com foco exclusivo nos interesses da população, em anexo segue Relatório de Distribuição para o Estado do Acre (0014819572).

6. A distribuição dos testes para COVID-19 pode ser acompanhada pelo link: <https://coronavirus.saude.gov.br/distribuicao-de-testes>

7. Encaminhe-se ao **Gabinete da Secretaria de Atenção Primária à Saúde GAB/SAPS**, para o devido prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Garcia de Araujo, Bolsista**, em 13/05/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Dilma Alves Teodoro, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Substituto(a)**, em 13/05/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014651968** e o código CRC **D82A3882**.



MINISTERIO DA SAUDE - MS
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE
SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD
Sistema Integrado de Administração de Material e SISMAT
CNPJ 00.394.544.0008-51

Terça-Feira, 12 de Maio de 2020
Página 1 de 7

RELATÓRIO DE SAÍDA DE MEDICAMENTO
01/03/2020 a 12/05/2020

ALMOXARIFADO: ALMOXARIFADO - MEDICAMENTOS DO MS

Programa: COVID-19

Material: 0784184 - ÁLCOOL ETÍLICO TIPO HIDRATADO (70° GL), GEL.GALÃO 05 LITROS

Dt.Saída Nº Pedido Requisiteante / Destino

15/04/2020 311873 Almojarifado Estadual de Medicamentos - Acre

Nº Lote
01

Valor Unitário
150,000000000

Unid.	Saldo Atual	SIAFI
UMA	0	322
Quantidade	Valor Total	
1	150,00	
Total Medicamento	1	150,00

Material: 0738328 - ÁLCOOL EM GEL 70%

Dt.Saída Nº Pedido Requisiteante / Destino

15/04/2020 311873 Almojarifado Estadual de Medicamentos - Acre

Nº Lote
0320

Valor Unitário
7,937763713

Unid.	Saldo Atual	SIAFI
UMA	0	322
Quantidade	Valor Total	
4	31,75	
Total Medicamento	4	31,75

Material: 0857939 - ÁLCOOL ETÍLICO, 70%, TIPO HIDRATADO, APRESENTAÇÃO GEL - FRASCO 100ML

Dt.Saída Nº Pedido Requisiteante / Destino

19/03/2020 308748 Almojarifado Estadual de Medicamentos - Acre

28/03/2020 309979 Almojarifado Estadual de Medicamentos - Acre

Nº Lote
002.02/2020
059.03/2020

Valor Unitário
1,240000000
1,240000000

Unid.	Saldo Atual	SIAFI
FR.	0	311
Quantidade	Valor Total	
96	119,04	
192	238,08	
Total Medicamento	288	357,12

Material: 0319961 - ÁLCOOL ETÍLICO, 70%, TIPO HIDRATADO, APRESENTAÇÃO GEL - FRASCO 500ML

Dt.Saída Nº Pedido Requisiteante / Destino

19/03/2020 308748 Almojarifado Estadual de Medicamentos - Acre

25/03/2020 309483 Almojarifado Estadual de Medicamentos - Acre

28/03/2020 309979 Almojarifado Estadual de Medicamentos - Acre

31/03/2020 310553 Almojarifado Estadual de Medicamentos - Acre

19/03/2020 308499 LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC

19/03/2020 308500 LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC

23/03/2020 309360 Superintendência da Polícia Federal Regional do Acre

Nº Lote
145
110
110
110
145
145
110

Valor Unitário
3,910000000
3,910000000
3,910000000
3,910000000
3,910000000
3,910000000
3,910000000

Unid.	Saldo Atual	SIAFI
FR.	0	311
Quantidade	Valor Total	
84	328,44	
96	375,36	
36	140,76	
264	1.032,24	
24	93,84	
24	93,84	
240	938,40	
Total Medicamento	768	3.002,88

Material: 0858536 - ÁLCOOL ETÍLICO, 70%, TIPO HIDRATADO, APRESENTAÇÃO GEL - FRASCO 500ML

Dt.Saída Nº Pedido Requisiteante / Destino

15/04/2020 311873 Almojarifado Estadual de Medicamentos - Acre

23/04/2020 312962 Almojarifado Estadual de Medicamentos - Acre

30/04/2020 313999 Almojarifado Estadual de Medicamentos - Acre

Nº Lote
757161
757493
759954

Valor Unitário
6,680000000
6,680000000
6,679998400

Unid.	Saldo Atual	SIAFI
FR.	36.504	311
Quantidade	Valor Total	
307	2.050,76	
1.596	10.661,28	
2.136	14.268,48	
Total Medicamento	4.039	26.980,52



MINISTERIO DA SAUDE - MS
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE
SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD
Sistema Integrado de Administração de Material - SISMAT
CNPJ 00.394.544.0008-51

Terça-Feira, 12 de Maio de 2020
Página 2 de 7

Material: 0858374 - ALCOL ETILICO, 99,9%, APRESENTAÇÃO GEL - FRASCO 190GR

Dt.Saida	Nº Pedido	Requisitante / Destino
10/04/2020	311433	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre

Nº Lote	Valor Unitário	FR. Quantidade	0 311 Valor Total
08503	2,520000000	63	158,76
Total Medicamento			158,76

Material: 0832073 - AVENTAL DESCARTÁVEL - TAMANHO M

Dt.Saida	Nº Pedido	Requisitante / Destino
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
30/04/2020	314018	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre

Nº Lote	Valor Unitário	UMA Quantidade	0 328 Valor Total
238191130	18,280466000	175	3.199,08
2003CE1309	17,100929539	240	4.104,22
Total Medicamento			7.303,30

Material: 0832065 - AVENTAL DESCARTÁVEL - TAMANHO P

Dt.Saida	Nº Pedido	Requisitante / Destino
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre

Nº Lote	Valor Unitário	UMA Quantidade	0 328 Valor Total
238191130	18,280466000	38	694,66
Total Medicamento			694,66

Material: 0804959 - AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL - TAMANHO G

Dt.Saida	Nº Pedido	Requisitante / Destino
21/03/2020	309238	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
28/03/2020	309979	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
23/04/2020	312988	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
23/04/2020	312988	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre

Nº Lote	Valor Unitário	UMA Quantidade	294.720 336 Valor Total
SAEFAA0100	2,000000000	2.800	5.600,00
SAEFAA0101	2,000000000	700	1.400,00
2003CE0194	9,333556536	100	933,36
2003CE0196	9,333556536	100	933,36
2003CE0197	9,333556536	150	1.400,03
2003CE0201	9,333556536	150	1.400,03
2003CE0203	9,333556536	1.000	9.333,56
2003CE0190	9,333556536	50	466,68
2002CE0916	9,333556536	50	466,68
2002CE0918	9,333556536	50	466,68
2003CE0916	9,333556536	50	466,68
20028089	7,336390582	960	7.042,93
20028234	7,336390582	640	4.695,29
Total Medicamento			34.605,27

Material: 0827576 - AVENTAL IMPERMEÁVEL - TAMANHO G

Dt.Saida	Nº Pedido	Requisitante / Destino
30/04/2020	314018	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre

Nº Lote	Valor Unitário	UMA Quantidade	710.000 328 Valor Total
20200407E	16,783470000	1.030	17.286,97
Total Medicamento			17.286,97

Material: 0857971 - CLORETO DE SÓDIO, REAGENTE PADRÃO ACS, COM PUREZA MAIOR OU IGUAL 99% - FRASCO 500GR

FR.	0 335
-----	-------



MINISTERIO DA SAUDE - MS
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE
SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD
Sistema Integrado de Administração de Material e SISMAT
CNPJ 00.394.544.0008-51

Terça-Feira, 12 de Maio de 2020
Página 3 de 7

Dt.Saída	Nº Pedido	Requisitante / Destino	Nº Lote	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
19/03/2020	308499	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC	5641	9,0000000000	1	9,00
19/03/2020	308499	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC	4620	9,0000000000	1	9,00
19/03/2020	308500	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC	5641	9,0000000000	2	18,00
Total Medicamento					4	36,00

Material: 0800570 - COVID-19 / PENICILINA 10.000 UI+ ESTREPTOMICINA 10 MG/ML LÍQUIDA - FRASCO C/ 100ML

Dt.Saída	Nº Pedido	Requisitante / Destino	Nº Lote	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
20/03/2020	308755	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC	140320TV	250,0000000000	2	500,00
21/04/2020	312788	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC	140320TV	250,0000000000	1	250,00
Total Medicamento					3	750,00

Material: 0856622 - KIT TESTE RÁPIDO SARS-COV2 - 20 REAÇÕES

Dt.Saída	Nº Pedido	Requisitante / Destino	Nº Lote	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
31/03/2020	310334	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	W19500328	378,2066000000	120	45.384,79
10/04/2020	311257	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	W19500343	386,402521631	94	36.321,84
15/04/2020	312021	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	W19500358	378,915878026	165	62.521,12
20/04/2020	312322	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	W19500433	378,915878026	165	62.521,12
24/04/2020	312333	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	W19500460	390,818122866	165	64.484,99
30/04/2020	313400	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	W19500460F	416,503639624	165	68.723,10
Total Medicamento					874	339.956,96

Material: 0683779 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - GRANDE

Dt.Saída	Nº Pedido	Requisitante / Destino	Nº Lote	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
19/03/2020	308748	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	PR001K	0,169893514	3.000	509,68
25/03/2020	309469	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	PR005K	0,169846623	3.000	509,54
31/03/2020	310553	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	082018	0,169987674	2.000	339,98
10/04/2020	311375	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	082018	0,165171035	2.000	330,34
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	SLTCAA432L	0,229024818	7.800	1.786,39
23/03/2020	309360	Superintendência da Polícia Federal Regional do Acre	PR002K	0,169846623	29.000	4.925,55
Total Medicamento					46.800	8.401,48

Material: 0683817 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - MÉDIA

Dt.Saída	Nº Pedido	Requisitante / Destino	Nº Lote	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
19/03/2020	308748	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	PR004K	0,169782200	3.000	509,35
25/03/2020	309469	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	PR005K	0,169732198	3.000	509,20
28/03/2020	309979	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	PR004K	0,169903056	1.000	169,90
31/03/2020	310553	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	082018	0,169997482	6.000	1.019,98
10/04/2020	311375	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	082018	0,197862109	14.000	2.770,07



MINISTERIO DA SAUDE - MS
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE
SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD
Sistema Integrado de Administração de Material - SISMAT
CNPJ 00.394.544.0008-51

Terça-Feira, 12 de Maio de 2020
Página 4 de 7

19/03/2020 308499 LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC
19/03/2020 308500 LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC

PR004K	0,169782200	1.000	169,78
PR004K	0,169782200	1.000	169,78
Total Medicamento	29.000		5.318,07

Material: 0683809 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - PEQUENA

Dt.Saida	Nº Pedido	Requisitante / Destino
19/03/2020	308748	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
25/03/2020	309469	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
28/03/2020	309979	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
31/03/2020	310553	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
10/04/2020	311375	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
19/03/2020	308499	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC
19/03/2020	308500	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC

Nº Lote	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
PR024J	0,168827768	2.000	337,66
PR002K	0,168770285	3.000	506,31
PR005K	0,168770285	6.000	1.012,62
082018	0,169868085	4.000	679,47
082018	0,210741231	10.000	2.107,41
SLTCAA437S	0,292697538	900	263,43
PR024J	0,168827768	1.000	168,83
PR024J	0,168827768	1.000	168,83
Total Medicamento	27.900		5.244,56

Material: 0799424 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX - PP

Dt.Saida	Nº Pedido	Requisitante / Destino
31/03/2020	310553	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre

Nº Lote	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
082018	0,140000000	2.000	280,00
Total Medicamento	2.000		280,00

Material: 0829412 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA, SEM TALCO - TAM. G

Dt.Saida	Nº Pedido	Requisitante / Destino
19/03/2020	308748	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
25/03/2020	309469	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
28/03/2020	309979	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
19/03/2020	308499	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC
19/03/2020	308500	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC

Nº Lote	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
3374560	0,190000000	3.000	570,00
3490060	0,190000000	3.000	570,00
3490060	0,190000000	3.000	570,00
3374560	0,190000000	1.000	190,00
3374560	0,190000000	1.000	190,00
Total Medicamento	11.000		2.090,00

Material: 0829404 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA, SEM TALCO - TAM. M

Dt.Saida	Nº Pedido	Requisitante / Destino
19/03/2020	308748	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
25/03/2020	309469	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre
19/03/2020	308499	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC
19/03/2020	308500	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC

Nº Lote	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
3463340	0,190000000	3.000	570,00
3463340	0,190000000	3.000	570,00
3463340	0,190000000	1.000	190,00
3463340	0,190000000	1.000	190,00
Total Medicamento	8.000		1.520,00

Material: 0767450 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA, SEM TALCO - TAM. P

UMA	0	328
-----	---	-----



MINISTERIO DA SAUDE - MS
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE
SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD
Sistema Integrado de Administração de Material e SISMAT
CNPJ 00.394.544.0008-51

Terça-Feira, 12 de Maio de 2020
Página 5 de 7

Dt.Saída	Nº Pedido	Requisitante / Destino	Nº Lote	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
19/03/2020	308748	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	3463320	0,190000000	3.000	570,00
25/03/2020	309469	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	3463320	0,190000000	3.000	570,00
28/03/2020	309979	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	3463320	0,190000000	4.000	760,00
19/03/2020	308499	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC	3463320	0,190000000	2.000	380,00
19/03/2020	308500	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC	3463320	0,190000000	2.000	380,00
Total Medicamento					14.000	2.660,00

Material: 0714453 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, RESPIRADOR PFF-2

Dt.Saída	Nº Pedido	Requisitante / Destino	Nº Lote	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
31/03/2020	310553	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	12004303	3,590000000	900	3.231,00
10/04/2020	311375	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	11932903	3,589996400	100	359,00
10/04/2020	311375	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	12007003	3,589996400	1.000	3.590,00
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	20200330	11,798800512	2.000	23.597,60
23/04/2020	312988	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	20200402	10,007006702	3.600	36.025,22
30/04/2020	314018	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	573627	13,220130804	700	9.254,09
Total Medicamento					8.300	76.056,91

Material: 0473847 - MASCARA TRIPLA COM TIRAS OU ELÁSTICAS, MATERIAL SMS, 3 CAMADAS, CLIP NASAL

Dt.Saída	Nº Pedido	Requisitante / Destino	Nº Lote	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
21/03/2020	309238	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	SMTFAA0070	2,000610500	5.000	10.003,05
25/03/2020	309616	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	SMTFAA0069	2,000001149	10.000	20.000,01
28/03/2020	309979	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	201606	2,000000252	30.000	60.000,01
31/03/2020	310553	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	SMAFAA0019	2,000000252	19.500	39.000,00
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	20200309	2,793244725	29.100	81.283,42
23/04/2020	312988	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	20200324	2,721062450	10.000	27.210,62
30/04/2020	314018	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	2004CP0598	2,241321230	8.000	17.930,57
25/03/2020	309561	Superintendência da Polícia Federal Regional do Acre	SMTFAA0069	2,000001149	10.000	20.000,01
Total Medicamento					121.600	275.427,70

Material: 0642630 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO

Dt.Saída	Nº Pedido	Requisitante / Destino	Nº Lote	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
19/03/2020	308748	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	00011-2019	3,100000000	80	248,00
25/03/2020	309469	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	00011-2019	3,100000000	40	124,00
28/03/2020	309979	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	00011-2019	3,100000000	80	248,00
10/04/2020	311375	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	000112019	3,100000000	40	124,00
19/03/2020	308499	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC	00011-2019	3,100000000	10	31,00
19/03/2020	308500	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC	00011-2019	3,100000000	40	124,00
Total Medicamento					290	899,00



MINISTERIO DA SAUDE - MS
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE
SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD
Sistema Integrado de Administração de Material - SISMAT
CNPJ 00.394.544.0008-51

Terça-Feira, 12 de Maio de 2020
Página 6 de 7

Material: 0830119 - PROTETOR FACIAL

Dt.Saída	Nº Pedido	Requisitante / Destino	Nº Lote	Valor Unitário	UMA Quantidade	396.900 Valor Total
30/04/2020	314018	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	25	0,310000000	500	155,00
				Total Medicamento	500	155,00

Material: 0689939 - SAPATILHA EM TNT, DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO

Dt.Saída	Nº Pedido	Requisitante / Destino	Nº Lote	Valor Unitário	UMA Quantidade	0 Valor Total
19/03/2020	308748	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	1200107002	0,070000000	100	7,00
25/03/2020	309469	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	1200107002	0,070000000	400	28,00
28/03/2020	309979	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	1200107002	0,070000000	100	7,00
31/03/2020	310553	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	SPRFAA0013	0,200000000	400	80,00
19/03/2020	308499	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC	1200107002	0,070000000	1.000	70,00
19/03/2020	308500	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC	1200107002	0,070000000	1.000	70,00
				Total Medicamento	3.000	262,00

Material: 0836915 - SWAB ESTÉRIL EM HASTE PLÁSTICA

Dt.Saída	Nº Pedido	Requisitante / Destino	Nº Lote	Valor Unitário	UMA Quantidade	0 Valor Total
19/03/2020	308499	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC	190277A	0,360000000	1.800	648,00
19/03/2020	308500	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC	190277A	0,360000000	3.000	1.080,00
				Total Medicamento	4.800	1.728,00

Material: 0636657 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL

Dt.Saída	Nº Pedido	Requisitante / Destino	Nº Lote	Valor Unitário	UMA Quantidade	427.300 Valor Total
28/03/2020	309979	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	25832	0,140000000	1.200	168,00
31/03/2020	310553	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	STEFSA0091	0,130000000	50.000	6.500,00
15/04/2020	311901	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	40320	0,140000000	1.800	252,00
23/04/2020	312988	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	26399	0,140000000	4.000	560,00
30/04/2020	314018	Almoxarifado Estadual de Medicamentos - Acre	26523	0,140000000	2.400	336,00
				Total Medicamento	59.400	7.816,00

Material: 0656550 - TUBO CENTRIFUGA, MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 15ML FORMATO CÔNICO ESTERILIDADE ESTERIL

Dt.Saída	Nº Pedido	Requisitante / Destino	Nº Lote	Valor Unitário	UMA Quantidade	0 Valor Total
19/03/2020	308499	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC	020919	0,390000000	200	78,00
21/04/2020	312465	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO ACRE - LACEN/AC	020919	0,390000000	200	78,00
				Total Medicamento	400	156,00

TOTAL GERAL 351.317 819.328,92

Usuário: 014.343.321-01



MINISTERIO DA SAUDE - MS
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE
SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD
Sistema Integrado de Administração de Material - SISMAT
CNPJ 00.394.544.0008-51

Terça-Feira, 12 de Maio de 2020
Página 7 de 7

Computador: 10.1.236.56



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família

NOTA TÉCNICA Nº 11/2020-DESF/SAPS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. A presente Nota Técnica esclarece o método de distribuição adotado pelo Ministério da Saúde em relação à disponibilização de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o novo coronavírus (SARS-CoV-2) para os Estados, bem como as recomendações de grupos prioritários para realização do teste.

2. **ANÁLISE**

2.1. A pandemia relacionada à doença (COVID-19) causada pelo novo coronavírus iniciada na China no ano de 2019, com a introdução de nova síndrome gripal [1], tem mobilizado governos e autoridades sanitárias para a produção de respostas oportunas e em tempo adequado para a contenção da progressão populacional da doença.

2.2. Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a COVID-19 como uma pandemia. Em 20 de março de 2020, o Ministério da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da doença [2]. Isso significa que o vírus está circulando em todos o país.

2.3. Aproximadamente 80% dos casos apresentarão quadros leves, podendo ser manejados com medidas simples de controle de sintomas. Contudo, tais pessoas transmitem o vírus, necessitando permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias para evitar a propagação da doença. Isolamento dos contatos domiciliares também é medida recomendada para reduzir a disseminação do vírus [5].

2.4. Nesse sentido, o tempo de incubação é um fator crucial para a eficácia da testagem, uma vez que pessoas infectadas são mais propensas a transitar antes do início dos sintomas, e que nesse momento há risco de transmissão a contatos, uma vez que é altamente provável que os indivíduos venham a manifestar sintomas, com o tempo de progressão da doença [3].

2.5. Observa-se que não há consenso global sobre a melhor estratégia para aplicação de testes de rastreamento populacional para o COVID-19, bem como medidas de testagem. Neste sentido torna-se essencial definir população específica para testagem [4].

2.6. Dados de outros países mostram que até 15% dos profissionais de saúde podem ser infectados pelo SARS-CoV-2 [6]. A maior parte dessas pessoas irá desenvolver quadros leves. Mesmo assim, devem realizar isolamento domiciliar, cuidando da sua saúde e evitando a disseminação da COVID-19, especialmente para os grupos mais vulneráveis. Os profissionais de saúde também devem realizar isolamento quando forem contatos domiciliares de alguma pessoa sintomática. Porém, sendo essa população a força de resposta essencial nesse momento (assim como os profissionais de segurança pública), é importante que sejam adotadas medidas que mantenham a atuação dos profissionais de saúde e segurança e manutenção da medidas de controle para proteção efetiva.

2.7. A realização de testes de detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 permite o retorno dos profissionais de saúde e segurança ao trabalho e que medidas de isolamento, acompanhamento e intervenção possam ser realizadas com maior acerto.

2.8. É inegável o impacto econômico e social que a remoção de elevados contingentes de trabalhadores ativos da produção e prestação de serviços produzirá, especialmente se essas pessoas tiverem como atribuição funções na área da saúde e da segurança pública.

2.9. Com base nos dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), do Ministério da Saúde (MS), estimaram-se os denominadores populacionais para grupos potencialmente mais expostos à transmissão da COVID-19, a partir dos quais se projetou a aplicação destes testes (QUADRO 1).

QUADRO 1 – Estimativas dos denominadores populacionais para aplicação dos testes rápidos para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2.

	Profissionais de saúde APS	Profissionais de Hospitais e Serviços de Urgência e Emergência	Profissionais de segurança pública	Contato domiciliar de profissionais de saúde
Base populacional	927.510	1.574.511	1.263.458	9.755.436
Base de infectados	139.127	236.177	189.519	1.463.315

Fonte: Ministério da Saúde (2020).

2.10. Do total da população brasileira, identificou-se entre os trabalhadores que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS), nos serviços de urgência, emergência e internação, nos profissionais de segurança pública e nos contatos domiciliares daqueles que atuam em saúde os grupos a serem priorizados. Esses grupos totalizam 13.520.915 brasileiros, ou 6,44% da população total.

2.11. Para esses grupos se estimou a incidência de COVID-19 em até 15%, com estimativa de 2.028.138 pessoas com potencial de utilização de pelo menos um teste rápido sorológico.

2.12. A partir desse cenário, o Ministério da Saúde pretende disponibilizar gradualmente testes rápidos para detecção de anticorpos contra SARS-CoV-2 aos serviços de saúde, recomendando a sua realização, **em pessoas sintomáticas**, que se enquadrem em uma das seguintes categorias:

1. Profissionais de saúde em atividade;
2. Profissionais de segurança pública em atividade;
3. Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade.

2.13. A ampliação da testagem para outros grupos populacionais faz parte da resposta nacional de enfrentamento da pandemia e está subordinada à sua dinâmica no País e à capacidade operacional dos serviços de saúde, conforme futuras recomendações.

2.14. A distribuição dos testes pelo MS para as Secretarias Estaduais de Saúde atende aos parâmetros listados abaixo:

- Número de casos confirmados do Estado;
- Tipologia do município segundo o IBGE;
- Total de profissionais de saúde;
- Total de profissionais de segurança pública.

2.15. Compete aos Estados a distribuição dos testes aos municípios. Recomenda-se que os testes sejam disponibilizados aos pontos das Redes de Atenção à Saúde com maior contato com pacientes suspeitos de COVID-19, a saber;

- Hospitais;
- Serviços de urgência/emergência, unidades de pronto atendimento;
- Unidades Básicas de Saúde.

2.16. Esses serviços ficam responsáveis pela realização do teste, de acordo com as indicações já mencionadas, bem como pelas condutas a serem tomadas de acordo com o resultado do teste (Anexo I). Os profissionais de saúde e segurança ou as pessoas sintomáticas que residam no mesmo domicílio desses profissionais deverão procurar os serviços de saúde identificando-se como grupo recomendado para realização do teste.

2.17. Os testes rápidos disponibilizados neste primeiro momento são os denominados SARS-CoV-2 *Antibody test*®, da fabricante Guangzhou Wondfo Biotech Co., LTD. e detectam anticorpos IgM/IgG contra SARS-CoV-2. Esse teste foi analisado pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), da Fiocruz, e obteve parecer satisfatório.

2.18. No Brasil, a representante legal da fabricante é a empresa Celer Biotecnologia S/A., que disponibiliza o mesmo teste nacionalmente com o nome *ONE STEP COVID-2019 TEST*®.

2.19. Esses testes utilizam amostras de sangue capilar ou venoso. Para a coleta de sangue capilar recomenda-se a utilização de lancetas disponíveis nos serviços de saúde. A execução e leitura dos resultados devem ser realizadas por profissionais da saúde de nível médio, com supervisão, e/ou de nível superior [7].

2.20. O resultado é verificado após 15 minutos da realização do teste. Mais informações sobre a sua execução estão disponíveis na instrução de uso em anexo (Anexo II) e no vídeo instrucional a ser disponibilizado no site do MS, no link coronavirus.saude.gov.br.

2.21. Devido as características da infecção pelo SARS-CoV-2, nos primeiros dias após o início dos sintomas os anticorpos não são devidamente detectados pelo teste. Para atingir valores de sensibilidade de 86%, é necessário que o teste seja realizado após o sétimo dia do início dos sintomas [7].

2.22. O teste deve ser realizado respeitando as seguintes condições:

- Profissionais de saúde e segurança pública: mínimo 7 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal E mínimo de 72 horas assintomático;
- Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade: mínimo 7 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal.

2.23. A necessidade de atingir 72 horas de período assintomático, antes da realização do teste, se deva a evidência de redução importante da viremia após 72 horas do fim dos sintomas [8]. Essa medida permite que o grau de transmissibilidade seja reduzido, mesmo na eventualidade de um resultado falso-negativo.

2.24. A definição de Síndrome Gripal é: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por febre ou sensação febril, acompanhada de tosse E/OU dor de garganta E/OU coriza E/OU dificuldade respiratória.

2.25. Caso o resultado do teste seja negativo, os profissionais de saúde e segurança ficam aptos a retornar imediatamente ao trabalho. Um resultado positivo determina afastamento de 14 dias, após o início dos sintomas. A mesma recomendação vale para o teste da pessoa com Síndrome Gripal que reside no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança. Se o teste for positivo, o profissional contato deverá realizar 14 dias de isolamento domiciliar. Se for negativo, pode retornar ao trabalho (Anexo I).

2.26. Para retorno antecipado ao trabalho, em caso de teste negativo, é importante que os serviços de saúde que aplicaram o teste forneçam atestado liberando o profissional para a realização de suas atividades laborais e reforcem as medidas de biossegurança.

2.27. Em qualquer caso e como medida indiscriminada, o Ministério da Saúde reforça a necessidade dos cuidados de higiene respiratória e distanciamento social.

Notificação

2.28. A COVID-19 é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata, como determina a Portaria de Consolidação Nº 04, anexo V, capítulo I, seção I (<http://j.mp/portariadeconsolidacao4ms>).

Como notificar os casos suspeitos e os resultados dos testes rápidos

2.29. É imprescindível que se registre o resultado individual de todos os testes rápidos. Para isso, é preciso notificar o caso suspeito no sistema eSUS-VE <https://notifica.saude.gov.br> e informar o resultado do teste no campo específico. Reforça-se a importância de se registrar tanto o caso o resultado positivo ou negativo. Essas informações são essenciais para monitoramento da epidemia no Brasil.

3. CONCLUSÃO

3.1. O Ministério da Saúde conta com o apoio de Estados, municípios e profissionais de saúde na oferta e uso adequado dos testes disponibilizados, a fim de garantir o maior benefício com a maior segurança para a população.

LUCAS WOLLMANN

Diretor do Departamento de Saúde da Família

MAXIMILIANO DAS CHAGAS MARQUES

Diretor do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas

ERNO HARZHEIM

Secretário de Atenção Primária à Saúde

ANDRÉ LUIZ DE ABREU

Coordenador-Geral de Laboratórios de Saúde Pública

RODRIGO FABIANO DO CARMO SAID

Diretor Substituto do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

WANDERSON KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Vigilância em Saúde

Referências

1. Paules CI, Marston HD, Fauci AS. Coronavirus infections—more than just the common cold. JAMA. Published online. January 23, 2020. doi:10.1001/jama.2020.0757.
2. Ministério da Saúde. **Portaria nº 454, de 20 de março de 2020.** Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19). Diário oficial da União. 20 mar 2020; Seção: 1:1.
3. Gostic K, Gomez ACR, Mummah RO, Kucharski AJ e Lloyd-Smith JO. Estimated effectiveness of symptom and risk screening to prevent the spread of COVID-19. eLIFE. Published online. February 24, 2020. doi: 10.7554/eLife.55570.
4. European Centre for Disease Prevention and Control. Daily risk assessment on COVID-19. Published online. March 21, 2020. URL: <https://www.ecdc.europa.eu/en/current-risk-assessment-novel-coronavirus-situation>.
5. Razai MS, Doerholt K, Ladhani S, Oakeshott P. Coronavirus disease 2019 (covid-19): a guide for UK GPs. BMJ. 2020 Mar 5;368:m800. doi: 10.1136/bmj.m800.
6. Informe nº 17. Situación de COVID-19 en España a 27 marzo de 2020. Equipo COVID-19. SIVIES. CNE. CNM (ISCIII). Disponível em: https://www.isciii.es/QueHacemos/Servicios/VigilanciaSaludPublicaRENAVE/EnfermedadesTransmisibles/Documents/INFORMES/Informes%20COVID-19/Informe%20n%C2%BA%2017.%20Situaci%C3%B3n%20de%20COVID-19%20en%20Espa%C3%B1a%20a%2027%20marzo%20de%202020_revisado.pdf

7. Instrução de uso do teste *ONE STEP COVID-2019 TEST®*.
8. Chang et al. Time Kinetics of Viral Clearance and Resolution of Symptoms in Novel Coronavirus Infection. *Am J Respir Crit Care Med*. 2020 Mar 23. doi: 10.1164/rccm.202003-0524LE. [Epub ahead of print].



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Wollmann, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 07/04/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano das Chagas Marques, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas**, em 07/04/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Erno Harzheim, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 07/04/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Laboratórios de Saúde Pública**, em 07/04/2020, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 08/04/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fabiano do Carmo Said, Secretário(a) de Vigilância em Saúde, Substituto(a)**, em 08/04/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014322060** e o código CRC **60C55181**.